



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

## IMPrensa ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça da Bandeira, nº  
S/N - Centro

##### Telefone



77 3484-2148

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:30 às 13:30hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº137 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DO ÓRGÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS - LYVIO KLAYSON DE QUEIROZ SIMOES

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE DISPENSA

#### RATIFICAÇÃO

---

- RATIFICAÇÃO INEX

#### ADJUDICAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO DP024

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO DP024
- HOMOLOGAÇÃO INEX

### CONTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO 069

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO 068



**DECRETO N.º 137, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação do Diretor do Órgão da Secretaria de Obras, na Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso V do artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1084/2021, que *“Reestrutura e Organiza a Prefeitura Municipal do Município de Santana, no que tange a Estrutura Administrativa e dá outras providências”*.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica nomeado o senhor **Lyvio Klayson de Queiroz Simoes** para exercer o cargo de **Diretor**, símbolo CC11, no Órgão da Secretaria de Obras vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, a quem fica conferida todas as atribuições legais nos termos da Legislação pertinente em vigor.

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana - BA, 14 de março de 2025.

**JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO**  
**Prefeito Municipal**





PREFEITURA MUNICIPAL  
**SANTANA**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA –  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025  
Processo Administrativo nº 056/2025**

A Prefeitura Municipal de Santana/BA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde sob o CNPJ: 11.204.987/0001-82, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a Contratação de Pessoa Jurídica para serviços de profissional para serviços de alimentação e monitoramento dos sistemas CNES, SISAIH01, FPO, SIA, SIHD, DIGISUS, TABWIN, PPI deste Município. Por meio de uma **Contratação Direta**, através de uma empresa especializada sendo a **ENOQUE ALMEIDA MATOS (INFORMAR)**, Sob CNPJ **Nº23.102.198/0001-10**.

A contratação está sendo formalizada por meio de **Dispensa de Licitação**, conforme a legislação vigente e de acordo com os trâmites estabelecidos no **Processo Administrativo nº 056/2025**, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para serviços de utilidade pública, nos termos do projeto técnico apresentado.

O projeto técnico e todos os documentos pertinentes à contratação poderão ser acessados na Prefeitura Municipal de Santana/BA, no **Setor de Licitações**, durante o horário de expediente, ou mediante solicitação Via e-mail [licitacao@santana.ba.gov.br](mailto:licitacao@santana.ba.gov.br).

Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Documentos de Habilitação;

Santana/BA, 12 de março 2025

**JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO**

Prefeito Municipal





## DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2025

(ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025

### 1) PRÊAMBULO

1) O MUNICÍPIO DE SANTANA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bandeira, 399, Centro, Santana/BA. Com CNPJ sob nº 13.913.140/0001-00, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, sob o CNPJ: 11.204.987/0001-82, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

1- Base Legal:

- a) Lei nº 14.133/2021, art.75 inciso II;
- b) Decreto Municipal nº 002 De 04 de janeiro de 2024

### 2) OBJETO

A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com contratação direta da empresa **ENOQUE ALMEIDA MATOS (INFORMAR)**, Sob CNPJ Nº **23.102.198/0001-10**, com o objeto Contratação de Pessoa Juridica para serviços de profissional para serviços de alimentação e monitoramento dos sistemas CNES, SISAIH01, FPO, SIA, SIHD, DIGISUS, TABWIN, PPI deste Município.

O objetivo da contratação é monitorar a equipe técnica responsável pelos sistemas acima mencionados, para que tornem os estabelecimentos, equipes e profissionais de saúde sempre atualizados, evitando transtornos nos programas.

O contrato será por escopo, e terá vigência de 09 (nove) meses a contar a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e termos definidos na Lei nº 14.133/2021.

### 3) DO VALOR E ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação será de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

Realização do **CNES- CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE** (alimentação); **SISAIH01 – SISTEMA DE INFORMAÇÃO HOSPITALAR** (alimentação – treinamento - monitoramento); **FPO – FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** (alimentação); **SIA – SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL** (alimentação – treinamento – monitoramento); **SIHD - SISTEMA DE INFORMAÇÃO HOSPITALAR DESCENTRALIZADO**; **TABWIN – TABULAÇÃO DE DADOS** (operacionalização); **PPI – PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA**: Orientação na repactuação e repatriação dos recursos de média complexidade.

### 4) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando que a empresa ENOQUE ALMEIDA MATOS cumpre todos os requisitos legais e possui plenas condições de atender ao Município para a Contratação de Pessoa Juridica para serviços de profissional para serviços de alimentação e monitoramento de sistemas, conforme o disposto no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021:

...





PREFEITURA MUNICIPAL  
**SANTANA**

...

II - Para a contratação direta em situações em que não haja licitação obrigatória, conforme os trâmites legais e devido ao interesse público da ação, garantindo o cumprimento das legislações ambientais e sanitárias vigentes;

### 5) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR

O objetivo da contratação é monitorar a equipe técnica responsável pelos sistemas, para que tornem os estabelecimentos, equipes e profissionais de saúde sempre atualizados, evitando transtornos nos programas.

#### Razões para a escolha da empresa:

- A empresa ENOQUE ALMEIDA MATOS, atende as necessidades do Hospital
- Oferece soluções integradas que atendem às necessidades do município com eficiência e qualidade dos serviços oferecidos.
- Apresentou proposta com valor compatível ao mercado, conforme pesquisa realizada

#### Justificativa do valor:

O valor total de **R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)** foi definido com base em levantamento de preços praticados no mercado, estando de acordo com o orçamento disponível e com os princípios da economicidade e eficiência..

### 6) REVISÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município. Unidade Orçamentária:

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>01.07.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>
<b>Projeto Atividade:</b>	2.031 -Gestão das ações de Saúde; 2.032 – Desenv. das ações atenção básica em Saúde 2.033 – Desenv. das ações do programa saúde família – PSF 2.037 – Desenv. das ações do CAPS 2.039 – Desenv. das ações de incentivo a saúde bucal 2.040 – Desenv. das ações de atendimento ambulatoriais – SIA/SUAS 2.041 – Desenv. das ações da AIH - NORMAL
<b>Elemento de Despesas:</b>	3.3.90.39.00-Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recurso:</b>	1500- Recursos ordinários 1600- Transf Rec Sistema Unico de Saúde - SUS

### 7) HABILITAÇÃO

São exigidos os seguintes documentos para a contratação, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021:

- Regularidade fiscal com a Fazenda Federal;
- Regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- Regularidade fiscal com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- Regularidade com o FGTS;
- Certidão de regularidade com a Justiça do Trabalho;





PREFEITURA MUNICIPAL  
**SANTANA**

f) Certidão negativa de falência e concordata, ou certidão positiva com efeitos de negativa;

g) Cartão de CNPJ atualizado.

### **8) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O contratado será responsabilizado administrativamente em caso de infrações durante a execução do contrato, com a aplicação das seguintes sanções, conforme a Lei nº 14.133/2021:

I - Inexecução total ou parcial do contrato;

II - Não cumprimento das obrigações contratuais;

III - Apresentação de documentos falsificados ou incompletos;

IV - Não manutenção da proposta, salvo em razão de fato superveniente;

V - Fraude na execução do contrato;

VI - Impedimento de licitar e contratar com o Município, por até 3 (três) anos.

### **9) DISPOSIÇÕES FINAIS**

1) Para garantir a publicidade deste ato, a autorização de dispensa de licitação será divulgada nos seguintes meios de comunicação:

I - Página oficial do Município de Santana;

2) O contrato administrativo a ser celebrado entre o Município de Santana/BA e a contratação direta com a empresa ENOQUE ALMEIDA MATOS- Sob CNPJ N.º 23.102.198/0001-10, será disponibilizado para consulta pública no prazo de 10 (dez) dias úteis após sua assinatura.

3) As questões relacionadas a esta contratação que não puderem ser resolvidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Santana, com exclusão de qualquer outro.

Santana/BA, 12 de março de 2025

Geraldo Margela Sobral Pereira  
**Secretario Municipal de Saúde**





PREFEITURA MUNICIPAL  
**SANTANA**

**RATIFICAÇÃO DO ATO  
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025**

**Inexigibilidade de Licitação** n.º 019/2025 – **Processo Administrativo** n.º 057/2025 – **Contratante:** Município de Santana – Bahia. **Contratada:** CLÍNICA TERAPÊUTICA AMIGOS DO RESGATE LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.582.996/0001-87. **Objeto:** Contratação de serviço de internação compulsória e involuntária de pacientes definidos pela Secretaria Municipal de Saúde do município. Vigência contrato: **12/03/2025 à 31/12/2025** – **Dotação Orçamentária:** 0107/2031/33.90.39/1500. **Valor global do contrato:** R\$ 277.500,00 (duzentos e setenta mil e quinhentos reais). Base Legal: art. 25, inciso III, combinado com o art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para o objeto mencionado.  
Santana – Bahia, 13 de março 2025.

**JOSÉ RAUL ALKIMIM LEÃO**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL  
**SANTANA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 056/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O senhor(a) agente de contratação e equipe de apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana/BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021 e tendo em vista que foram cumpridas todas as etapas e prazos legais, torna público, tendo como **OBJETO**: Contratação de Pessoa Jurídica para serviços de profissional para serviços de alimentação e monitoramento dos sistemas CNES, SISAIH01, FPO, SIA, SIHD, DIGISUS, TABWIN, PPI deste Município. Resolve: **ADJUDICAR** o objeto, conforme abaixo disposto:

EMPRESA VENCEDORA				VALOR TOTAL
ENOQUE	ALMEIDA	MATOS,	Sob CNPJ	R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)
Nº23.102.198/0001-10				

Santana – BA, 13 de março de 2025.

Camila dos Santos Santana  
**Agente de Contratação**





PREFEITURA MUNICIPAL  
**SANTANA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 056/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, no interesse da Administração, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo de licitação, modalidade Dispensa de Licitação nº 024/2025, **OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para serviços de profissional para serviços de alimentação e monitoramento dos sistemas CNES, SISAIH01, FPO, SIA, SIHD, DIGISUS, TABWIN, PPI deste Município**, por meio da Secretária Municipal de Saúde tendo como participante a empresa **1) ENOQUE ALMEIDA MATOS, inscrita no CNPJ: nº 23.102.198/0001-10**, sendo declarada vencedora, conforme abaixo disposto:

EMPRESA VENCEDORA					VALOR TOTAL
ENOQUE	ALMEIDA	MATOS,	Sob	CNPJ	<b>R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)</b>
Nº23.102.198/0001-10					

Santana– BA, 13 de março de 2025

**JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO**  
Prefeito Municipal





---

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO [INEXIGIBILIDADE N.º 019/2025]

---

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA E INVOLUNTÁRIA DE PACIENTES DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

**Valor:** R\$277.500,00 (duzentos e setenta mil e quinhentos reais), global.

**Fornecedor:** CLÍNICA TERAPÊUTICA AMIGOS DO RESGATE LTDA;  
CNPJ Nº: 32.582.996/0001-87.

**HOMOLOGO** e **ADJUDICO**, nesta data, a INEXIGIBILIDADE N.º 019/2025, do presente objeto ao respectivo prestador.

**AUTORIZO** a realização de despesa a favor do respectivo fornecedor.

Santana - Bahia, 13 de Março de 2025.

**JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL  
**SANTANA**

## EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº 056/2025**

**Dispensa nº 024/2025**

**Termo de Contrato nº 069/2025**

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para serviços de profissional para serviços de alimentação e monitoramento dos sistemas CNES, SISAIO1, FPO, SIA, SIHD, DIGISUS, TABWIN, PPI deste Município

**Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-BA/ E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Contratada:** ENOQUE ALMEIDA MATOS, Sob CNPJ N.º 23.102.198/0001-10.

**Vigência:** 13/03/2025 a 31/12/2025

**Valor Global:** R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais) - Global.

**Assinatura:** 13 de março de 2025

Santana, 13 de março de 2025.

Atenciosamente,

**JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO**  
Prefeito Municipal





## EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº 057/2025**

**Inexigibilidade nº 019/2025**

**Termo de Contrato nº 068/2025**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA E INVOLUNTÁRIA DE PACIENTES DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

**Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-BA

**Contratada:** CLÍNICA TERAPÊUTICA AMIGOS DO RESGATE LTDA  
CNPJ nº: 32.582.996/0001-87

**Vigência:** 13/03/2025 a 31/12/2025

**Valor Global:** 277.500,00 (duzentos e setenta mil e quinhentos reais).

**Assinatura:** 13 de março de 2025

Santana, 13 de março de 2025.

Atenciosamente,

**JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO**  
Prefeito Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/127D-8682-0D83-A6E3-5181> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 127D-8682-0D83-A6E3-5181



### Hash do Documento

0243cc0ac0dbe4631413eb7961851c5b4ee0abb4b82718ae58fed131854ae311

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/03/2025 17:18 UTC-03:00